



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 34.114
PARECERES N.ºs 34.114

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 07 de março de 2014.

Ofício nº 32/2014 DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 22/2014

27/14

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 22/2014, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 592.900,00 (quinhentos e noventa e dois mil e novecentos reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES
Const. Justiça e Cidadania
Orçamento, Finanças e Contas
Câmara Municipal de Assis, 07/03/14
Santana
Chefe do Departamento do Legislativo

PROT. 000927 CAMARA M. ASSIS 10/03/2014 10:04



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 22/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, a inclusa propositura com o objetivo de obter a competente autorização legislativa para abertura de crédito adicional, especial, no valor de R\$ 592.900,00 (quinhentos e noventa e dois mil e novecentos reais) no Orçamento Municipal, junto as Unidades Orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Essa medida é de fundamental importância para permitir ajustes necessários no Orçamento deste exercício financeiro, a fim de que a fazenda municipal possa arcar com obrigações regulares, essenciais para o funcionamento da máquina administrativa, de conformidade com as dotações elencadas no artigo 1º, da presente propositura.

Portanto, para possibilitar o remanejamento de recursos visando atender as referidas despesas será necessário que a Administração Municipal movimente, parcialmente, o saldo remanescente das dotações discriminadas conforme o artigo 2º da presente propositura, nos termos da legislação aplicável.

Note-se que, que os recursos da Fonte 05 (Transferências e convênios Federais vinculados) e Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), estão sendo movimentados internamente, dentro da mesma unidade executora da despesa, para que possam ser aplicados de conformidade com a necessidade de recursos verificada no acompanhamento da execução orçamentária.

Diante de todo o exposto, encaminho, por intermédio de V.Exa. para apreciação, o Projeto de Lei nº 22/2.014, por meio do qual o Executivo solicita autorização para abrir no Orçamento Programa Anual um Crédito Adicional, Especial, no valor de R\$ 592.900,00 (quinhentos e noventa e dois mil e novecentos reais), para os fins que especifica.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de março de 2014. 

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 34.114

PARECERES N.ºs 34.114

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 22/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 592.900,00 (quinhentos e noventa e dois mil e novecentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
12.361.0011.2.058	COZINHA PILOTO		
339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial.....	R\$	63.400,00
Fonte 1 -	Tesouro		
Aplicação -	220.0000 - Ensino Fundamental		
2.6.5	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
13.361.0014.2.490	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
339030	Material de Consumo	R\$	250.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	200.000,00
Fonte 5	Transferências e Convênios Federais Vinculados		
Aplicação	220.0004 - QESE - Quota Estadual Salário Educação		
2.6.6	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
23.363.0022.2.191	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PAS		
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	18.500,00
Fonte 1	Tesouro		
Aplicação	110.0000 Geral		
2.6.7	FUNDEB - FUNDO M DES ED BAS E VALORIZ PROF EDUCAÇÃO		
12.367.0026.2.272	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS	R\$	31.000,00
Fonte 2	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados		
Aplicação	262.0000 Educação Fundeb Outros		
2.9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0044.2.059	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339014	Diárias - Pessoal Civil.....	R\$	10.000,00
Fonte 5	Transferências e Convênio Federais Vinculados		
Aplicação	500.0013 Convênio IGD - Bolsa Família		
2.13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.2	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

04.122.0077.2.191	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – PAS		
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$		20.000,00
Fonte 1	Tesouro		
Aplicação	110.0000 Geral		
Total			R\$ 592.900,00

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial das dotações acima serão os provenientes de anulação total e ou parcial, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.2	GABINETE DO PREFEITO		
2.2.1	GABINETE		
04.122.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(503) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$		10.000,00
Fonte 1	Tesouro		
Aplicação	110.0000 Geral		
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
12.306.0011.2.236	GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO – REC PRÓPRIOS FUNDAMENTAL		
(4362) 339030	Material de Consumo	R\$	30.000,00
Fonte 1	Tesouro		
Aplicação	110.0000 Geral		
12.306.0011.2.485	COZINHA PILOTO – RECURSOS PRÓPRIOS		
(4662) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	33.400,00
Fonte 1	Tesouro		
Aplicação	110.0000 Geral		
2.6.5	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
12.361.0041.2.489	DIVISÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS		
(5248) 339030	Material de Consumo	R\$	250.000,00
(5338) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	200.000,00
Fonte 5	Transferências e Convênios Federais Vinculados		
Aplicação	220.0004 QESE – Quota Estadual Salário Educação		
2.6.6	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
23.363.0022.2.494	ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
(6656)319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	18.500,00
Fonte 1	Tesouro		
Aplicação	110.0000 Geral		
2.6.7	FUNDEB – FUNDO M DES ED BAS E VALORIZ PROF EDUCAÇÃO		
12.367.0026.2.272	EDUCAÇÃO ESPECIAL – EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO – 60%		
(7379) 319011	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	31.000,00
Fonte 2	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados		
Aplicação	261.0000 Educação Fundeb Magistério		
2.9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

08.244.0044.2.059	CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(8095) 339030	Material de Consumo	R\$	5.000,00
(8306) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
Fonte 5	Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
Aplicação	500.0013 Convênio IGD Bolsa Família		
2.13	ENCARGOS GERAIS		
2.13.2	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0070.2.123	CONVÊNIO SECRETARIA EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO		
(13345) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	10.000,00
Fonte 1	Tesouro		
Aplicação	110.0000 Geral		
	Total	R\$	592.900,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de março de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO N.º 46/2014

MINUTA DE PROJETO DE LEI – PRETENDE DELIBERAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL – VALOR DE R\$ 592.900,00 – VIABILIDADE JURÍDICA.

A Secretaria de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre a minuta do Projeto de Lei em questão, que trata da autorização de abertura de créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 592.900,00 (quinhentos e noventa e dois mil e novecentos reais) junto as Unidades Orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, necessário a formatação de ajustes necessários aos respectivos orçamentos deste exercício financeiro.

O parecer não demanda maiores explicações, já que a Exposição de Motivos que encaminha o referido Projeto de Lei é autoexplicativa.

De outra banda, temos que a iniciativa do projeto de lei em debate está em consonância com a legislação municipal, especialmente a Lei Orgânica Municipal.

Demais disso, a constitucionalidade do referido projeto está assegurada, ante à observância aos princípios contido na CF/88.

Ante todo o exposto, OPINO pela VIABILIDADE JURÍDICA do encaminhamento do referido Projeto à apreciação legislativa.

Assis (SP), 06 de março de 2014.


RICARDO SOARES BERGONSO
Procurador Jurídico